

NOTA TÉCNICA

DATA DA ANÁLISE: 28/01/2025	PROCESSO: 2024/2562030 - PAE (CONCORRÊNCIA Nº 90001/2025/FADEP)
REGIÃO: RIO GUAJARÁ	MUNICÍPIOS: BELÉM-PA
EQUIPE RESPONSÁVEL: FADEP	TIPO E PROJETO: REFORMA DA EEEFM EDGAR PINHEIRO PORTO ANÁLISE TÉCNICA DE PROPOSTA COMERCIAL

CONSIDERAÇÕES GERAIS

No dia 28/01/2025, recebemos os arquivos referentes à Proposta Comercial da empresa **In-Tera Instalações Elétricas Ltda. CNPJ: 03.575.492/0001-31**, participante da licitação concorrência eletrônica nº **90001/2025**, referente ao Processo nº **2024/2562030 - PAE**, a fim de que seja promovida a análise de integridade e exequibilidade da mesma.

O objeto da presente concorrência eletrônica consiste na **Contratação de empresa de engenharia especializada para executar obra de reforma, adequação e ampliação na escola Edgar Pinheiro Porto**, conforme o projeto executivo fornecido pela Fundação de Apoio para o Desenvolvimento da Educação Paraense, incluindo a elaboração de projeto executivo de um sistema de energia solar sustentável e sua instalação na referida escola, localizada no município de Belém, Estado do Pará.

Cabe-nos esclarecer que a análise consiste na verificação do cumprimento das exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, no que diz respeito aos custos unitários e global admissíveis, preços de insumos, índices de produtividade de mão de obra, taxas de encargos sociais e de BDI, valores de salários, dentre outros, os quais passa-se a detalhar.

1.0 ANÁLISE TÉCNICA DAS COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Na composição CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, a mão de obra está com valor abaixo do estabelecido em **convenção coletiva de trabalho 2024/2025**, segue a composição que integra vários serviços no orçamento;

Salário sindicato oficial mês: R\$ 2.063,34 Hora: R\$ 9,38

III - Para os Oficiais assim considerados, Montador de Andaime, Pedreiro, Carpinteiro, Ferreiro-Armador, Encanador, Eletricista, Pintor, Operador de Bate-estacas, Operador de Grua, Operador de Guindaste, Operador de Trator de Pneus, Montador de Rede Telefônica, Auxiliar de Teste de Rede Telefônica, Eletricista ou Montador de Rede Elétrica, Cozinheiro Industrial, Betoneiro e Guincheiro (estes dois últimos quando tenham curso profissionalizante específico para o desempenho destas funções), Escriturário, Apontador, estes 2 (dois) últimos com escolaridade de ensino médio completo; em todos os casos abrangendo as demais funções assemelhadas.	R\$ 2.063,34
--	--------------

NOTA TÉCNICA

16,23/1,8387 = R\$ 8,83 < Salário Sindicato

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,67	21,67		
Composição Auxiliar	95329 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,27	0,27		
Insumo	00001214 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,23	16,23		
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	2,31	2,31		
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,95	0,95		
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,66	0,66		
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,33	0,33		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,03	0,03		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,89	0,89		
				MO sem LS =>	8,97	LS =>	7,53	MO com LS =>	16,50
				Valor do BDI =>	6,60			Valor com BDI =>	28,27

OBSERVAÇÕES FINAIS

Diante da Análise Técnica nos itens verificados concluiu-se que a proposta não atende as condições do edital pelos seguintes motivos:

Mão de obra estão com valores abaixo do estabelecido em convenção coletiva, valores esses que devem ser seguidos por força da lei trabalhista, sendo considerado erro insanável, pois o ajuste irá alterar todos os itens que possuem essa mão de obra, conseqüentemente mudará o valor da proposta. Conforme os itens do edital:

8.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

a. Contiver vícios que não possam ser sanados;

8.14 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo LICITANTE no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.14.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a corrigir erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

Portanto, entendemos que a proposta do ponto de vista técnico não atende as condições necessárias para a execução do objeto.

RESPONSÁVEL PELA NOTA TÉCNICA

DATA: 29/01/2025

EQUIPE TÉCNICA FADEP

TÉCNICO: MÁRIO NAZARÉ MARTINS
RODRIGUES NETO
ANALISTA DE GESTÃO GOV. E INFRA.
EDUCACIONAL

CREA/PA
1519919344



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2024/2562030

Anexo/Sequencial: 240

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Mário Nazaré Martins Rodrigues Neto, **CPF:** ***.166.062-**

Em: 29/01/2025 12:19:34

Aut. Assinatura: cc6fe2c700d426d5e3da21824c7d378ce7e91c7f48b7518f7506bff1cbe81f3d



Identificador de autenticação: 72b8b5d2-88c5-429b-be4b-4e8a05946ce1

Confira a autenticidade deste documento em
<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>